Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? dos setores competentes, realize ampla campanha educativa para o tr?sito seguro dos ciclistas que circulam no per?etro urbano da sede municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente, desta Municipalidade a desenvolver uma campanha de educa?o no tr?sito para os ciclistas que locomovem no per?etro urbano da sede do munic?io.

Considerado um dos meios mais limpos e baratos de locomo?o, a bicicleta ?uma excelente forma de transporte. N? ?a toa que seu uso ?estimulado em diversos pa?es do mundo como alternativa ao desastroso modelo automobil?tico, extremamente poluente e oneroso.

Em nosso munic?io, temos o privil?io de contar com uma s?ie de fatores naturais que propiciam a utiliza?o da bicicleta para o deslocamento urbano, motivo pelo qual, ?vis?el sua utiliza?o massiva pela popula?o rondonense. Tal potencial deve ser estimulado pelo poder p?lico municipal como forma de garantir a manuten?o desta pr?ica saud?el e ecologicamente correta de mobilidade.

Contudo, ultimamente, ?frequente a divulga?o de noticias de acidentes envolvendo ciclistas ocorridos na ?ea urbana de Marechal Candido Rondon, muitos dos quais aconteceram devido ?falta de prud?cia ou desconhecimento das normas legais que regem o transito. Tal fato demonstra a necessidade de que o Poder Executivo Municipal, atrav? da Secretaria Especial de Coordena?o de Programas em Seguran? e Tr?sito, criada para cuidar tamb? do transito municipal, desenvolva uma campanha educativa que tenha como p?lico alvo as pessoas que se utilizam deste meio de transporte.

Essa campanha, que pode ser disseminada por meio de panfletos, cartazes, outdoor, pe?s teatrais, exibi?o de v?eos educativos, palestras, dentre outros meios, a fim de possibilitar que o usu?io do transporte ciclovi?io tenha conhecimento das exig?cias legais para a circula?o com bicicletas, bem como as prerrogativas e normas de observa?o obrigat?ia. Al? disso, ?essencial que esse material forne? dicas de boas pr?icas de condu?o que podem evitar muitos infort?ios e aumentar a seguran? dos ciclistas durante os deslocamentos.

Por todo exposto, diante da import?cia da sugest? supramencionada, pede-se que as providencias para implementa?o dessa campanha de educa?o no transito seja tomadas, na medida do poss?el, antes do in?io do ver?, per?do em que aumenta significativamente a utiliza?o das bicicletas como meio deslocamento e de pr?ica esportiva.

NESTES TERMOS,PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 05 de setembro de 2011.

VALDEMIR **JOS?SONDA**
Vereador